



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 02/2015

Modalidade: DISPESA

Objeto: Aertura de procedimento licitatório Aquisição
Enceradeira e material de limpeza.

Data: 03/12/2015

Empresa Vencedora: ABS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.129.984/0001-08

Data publicação: _____

Data publicação aviso: 04/12/2015

Data de publicação termo-extrato: 10/12/2015

Data de publicação contrato: _____

Memorando: _____



Câmara Municipal de Carambeí - 2015

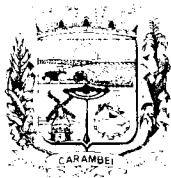
Classificação por lote

Processo dispensa 22/2015



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
100607-0 ABS COMERCIAL LTDA	17 129 984/0001-08	Habilitado	1 799,00
100274-1 PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	05 588 044/0001-06	Habilitado	1 812,00
100119-1 RICARDO WESSELOVICZ & CIA LTDA	06 226 859/0001-08	Habilitado	2 293,00
Qtde lotes desertos	000		
Qtde lotes frustrados	000		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: emc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 30 de novembro de 2015.

Memorando 104/2015 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em aquisição de Enceradeira e Material de Limpeza.

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório a fim de adquirir uma enceradeira elétrica para limpeza do piso da Câmara, acessórios para compor a enceradeira, bem como produtos específicos a serem utilizados na limpeza com enceradeira, tendo em vista que os produtos adquiridos anteriormente não estão sendo eficientes na limpeza, pois o chão está com aspecto encardido e sabe-se que não é por falta de limpeza e sim pelos produtos não serem adequados.

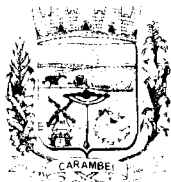
Também justifica-se a aquisição da enceradeira elétrica, considerando a grande estrutura da Câmara e certamente a enceradeira irá facilitar o trabalho.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



Carambei, 30 de novembro de 2015.

Memorando 074/2015 - Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em aquisição de Enceradeira e Material de Limpeza.

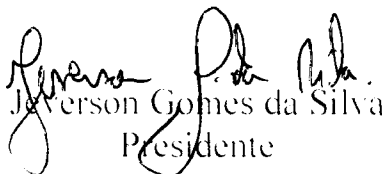
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em aquisição de Enceradeira e Material de Limpeza, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal.

Solicito as providências necessárias para realização de tal procedimento; especialmente a verificação de dotação orçamentária e parecer jurídico pela possibilidade.

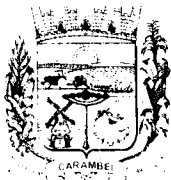
Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeverson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta

Carambei, 01 de dezembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766-0001-04 - e-mail: cme@camaracarambei.pr.gov.br

Carambeí, 01 de dezembro de 2015.

Memorando 104-B/2015 -- Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em aquisição de Enceradeira e Material de Limpeza.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara,
solcito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação
orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada
consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



30/11/2015 15:00
Página 1 de 1

ORÇAMENTO DE VENDA



PEGUSPAM COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A
RUA DEPUTADO JOAO RIBEIRO JR
CURITIBA - PR
4133149700

CNPJ
05.588.044/0001-06
Ins.Est.
9027706662

Num. Orcamento : 1213004374

Data : 30/11/2015

Cliente : CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL

Código: 993317

Cobrança : DEPOSITO EM CONTA CO

Endereço: R DA PRATA

Prazo Pagto: 7 DIAS

Bairro: CENTRO

Num.Ped.Cliente:

Cidade: CARAMBEI PR

UF: PR Cep: 84145000

Vendedor: RAQUEL MARTINS FERREIRA

Cnpj: 01.615.766/0001-04

I.E.: ISENTO

Telefone: 42-9114-7197

Contato:

Cod.	Descricao	NCM	CA / ANVISA	UN	Qt.(Un.)	VI.Líquido	VI. Total
240064	DET 5LT NEUTRO PEGUSPAM DILUIVEL 1:50	34021190.1	273	GL	3.0000	18,00	54,00
240059	DISCO 350MM LIMPADOR VD BRITISH	68053090.1	275	UN	5.0000	11,00	55,00
240068	DISCO 350MM LUSTRADOR BCO BRITISH	68053090.1	275	UN	5.0000	11,00	55,00
240053	DISCO 350MM REMOVEDOR PR BRITISH	68053090.1	275	UN	5.0000	11,00	55,00
250172	ENCERADEIRA 350MM DEEP CLEAN PLUS BIVOLT	85098010.1	275	UN	1.0000	1.230,00	1.230,00
420047	LIMP 5LT MULTI USO ECO PEGUSPAM 1:300	34021190.1	273	GL	3.0000	31,00	93,00
320002	REMOVEDOR 5LT BECKER 1:5	34029031.1	273	GL	5.0000	54,00	270,00
Volume Total: 0,09 m³		Peso Total: 70,91 Kg		1.812,00			

Transportador : 0

Observações do Orçamento:

Observações de Entrega:

PRazo de 20 DIAS

Raquel Martins
05.588.044/0001-06
PEGUSPAM COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.
RUA DEPUTADO JOÃO RIBEIRO JÚNIOR, 167
CIC - CEP: 81.350-220
CURITIBA - PARANÁ

PEGUSPAM COMERCIAL LTDA.

CNPJ N.º 05.588.044/0001-06

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PEDRO HENRIQUE TURIN DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 09/08/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Flávio Dallegre, n.º 1580, apto. 64, bloco B, Bairro Alto da Rua XV, CEP 80.045-315, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.784.678-8-SSP/PR e CPF n.º 055.098.899-85.

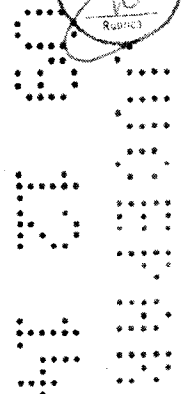
GUSTAVO ARRUDA ALENCAR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/02/1995, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Professor Manoel de Abreu, n.º 526, Bairro Portão, CEP 81.070-180, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.268.799-8-SSP/PR e CPF n.º 087.116.089-78.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **PEGUSPAM COMERCIAL LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Deputado João Ribeiro Junior, n.º 167, Bairro CIC, CEP 81.350-220, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204985009 em sessão de 01/04/2003 e Vigésima Alteração Contratual sob n.º 20144714795 em sessão de 09/09/2014. Resolvem pelo presente instrumento efetuar nova alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da Matriz e suas Filiais, fica a partir desta data, alterado para, **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE CALÇADOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios decidem baixar a filial situada à Rua Manoel Bento Cruz, nº 6-17, centro, CEP: 17.015-172, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, **COM O OBJETO SOCIAL DE ESCRITÓRIO DE CONTATO PARA: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:



PEGUSPAM COMERCIAL LTDA.

CNPJ N.º 05.588.044/0001-06

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PEGUSPAM COMERCIAL LTDA.

CNPJ N.º 05.588.044/0001-06

PEDRO HENRIQUE TURIN DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 09/08/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Flávio Dallegrave, n.º 1580, apto. 64, bloco B, Bairro Alto da Rua XV, CEP 80.045-315, portador da cédula de identidade RG n.º 6.784.678-8-SSP/PR e CPF n.º 055.098.899-85.

GUSTAVO ARRUDA ALENCAR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/02/1995, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Professor Manoel de Abreu, n.º 526, Bairro Portão, CEP 81.070-180, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.268.799-8-SSP/PR e CPF n.º 087.116.089-78.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **PEGUSPAM COMERCIAL LTDA.**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Deputado João Ribeiro Junior, n.º 167, Bairro CIC, CEP 81.350-220, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204985009 em sessão de 01/04/2003 e Vigésima Alteração Contratual sob n.º 20144714795 em sessão de 09/09/2014. Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEGUSPAM COMERCIAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Rua Deputado João Ribeiro Junior, n.º 167, Bairro CIC, CEP 81.350-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social, da Matriz e suas Filiais é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE CALÇADOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO**

PEGUSPAM COMERCIAL LTDA.

CNPJ N.º 05.588.044/0001-06

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade conta com as seguintes filiais:

- a) Situada à Estrada José Kalinoski, n.º 101, Sala 03, Vila Ricci, CEP 84.060-160, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
- b) Situada à Rod. PR 317, n.º 3793, Barracão A, Parque Industrial, CEP 87.065-005, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
- c) Situada à Avenida José Aloisio Filho, n.º 1153, Dep. 01, Box 03 e 04, Bairro Humaitá, CEP 90.250-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
- d) Situada à Av. Celso Garcia Cid, n.º 1607, Vila Siam, CEP 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
- e) Situada à Rua João Merlin, n.º 1442, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
- f) Situada à Rua Botuverá, n.º 379, Bairro São Marcos, CEP 89.214-110, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.
- g) Situada à Avenida República Argentina, n.º 2751, loja 01, Bairro Portão, CEP 80.610-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- h) Situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 1551, Sala 02, Bairro Tapajós, CEP 89.130-000, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.
- i) Situada à Deputado João Ribeiro Junior, n.º 94, Bairro CIC, CEP 81.350-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como depósito fechado.
- j) Situada à Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1829, Centro, CEP 85.010-300, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
- k) Situada à Avenida Vereador Toaldo Tulio, n.º 4041, Loja 03, Orleans, CEP 82.310-385, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a) **PEDRO HENRIQUE TURIN DE OLIVEIRA**, com 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país.
- b) **GUSTAVO ARRUDA ALENCAR**, com 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



PEGUSPAM COMERCIAL LTDA.

CNPJ N.º 05.588.044/0001-06

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade cabe a **PEDRO HENRIQUE TURIN DE OLIVEIRA** e **GUSTAVO ARRUDA ALENCAR** com os poderes e atribuições de administrarem individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

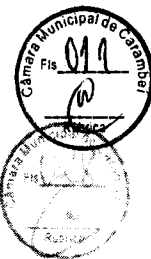
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

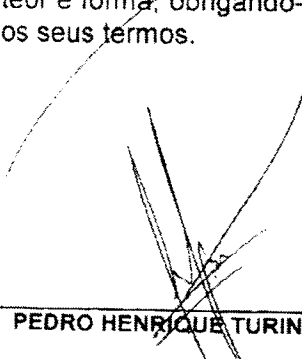


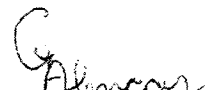
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 05.588.044/0001-06
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

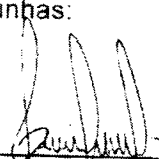
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

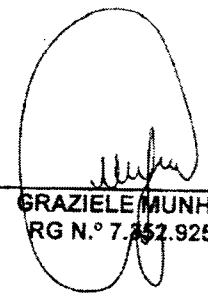
Curitiba, 28 de Novembro de 2014.


PEDRO HENRIQUE TURIN DE OLIVEIRA

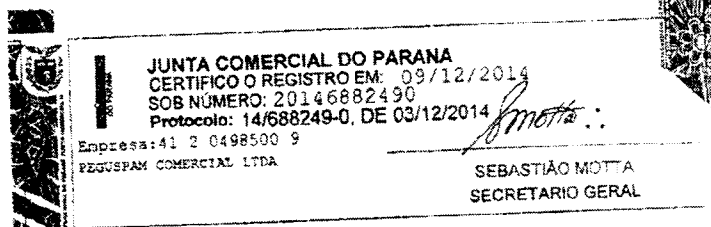

GUSTAVO ARRUDA ALENCAR

Testemunhas:


RODRIGO MUNHOZ
RG N.º 7.352.929-8-SSP/PR


GRAZIELE MUNHOZ DE BEM
RG N.º 7.352.925-5-SSP/PR


Clarinda M. de Andrade
OAB-PR nº 26660





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.
CNPJ: 05.588.044/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:08:13 do dia 25/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2016.

Código de controle da certidão: **8B6B.CB54.2745.38C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05588044/0001-06

Razão Social: PEGUSPAM COMERCIAL LTDA

Endereço: R DEPUTADO JOAO RIBEIRO JUNIOR 167 / CIDADE INDUSTRIAL /
CURITIBA / PR / 81350-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

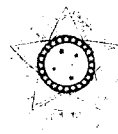
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2015 a 29/12/2015

Certificação Número: 2015113007040269705306

Informação obtida em 01/12/2015, às 09:58:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.588.044/0001-06

Certidão nº: 201599732/2015

Expedição: 01/12/2015, às 09:59:17

Validade: 28/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **05.588.044/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 647-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei n. 13.467, de 13 de Maio de 2017, e na Resolução Administrativa n. 14, de 11 de Setembro de 2011, do TST, e no art. 24 da Lei n. 13.467, de 13 de Maio de 2017.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todas as suas filiais, matrizes e filiais.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no portal de autenticação no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constitui-se de dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a empenhos ou a determinações determinadas em lei; os devedores do exequato de obrigações firmadas perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.



P. GROSSA C 30/11/2015

RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP
CNPJ:06.226.859/0001-08

À Câmara municipal de Carambeí

ORÇAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA

QUANT	PRODUTO	UND	V.UN	V.TOTAL
1	enceradeira bralimpia 350mm	peça	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
5	disco polidor 350mm bettanin	peça	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5	disco removedor 350mm bettanin	peça	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5	disco limpador 350mm bettanin	peça	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5	removex 5l	gl	R\$ 16,00	R\$ 80,00
3	detergente limpeza pesada 5l superplus	gl	R\$ 30,00	R\$ 90,00
3	detergente neutro 5l superplus	gl	R\$ 11,00	R\$ 33,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
			TOTAL	R\$ 2.293,00

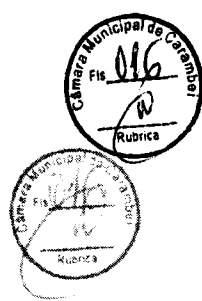
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

Miriam Machado
Consultora em Vendas
(42) 8402-9994
(42)9956-8575
(42)3225-4344

MasterCLEAN – HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

R.: Casemiro de Abreu, nº397 – Uvaranas - Ponta Grossa – PR – CEP. 84.020-240.

Fone/Fax (42)3225.4344 - e-mail: mastercleanpg@hotmail.com



RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CNPJ 06.226.859/0001-08

Ricardo Wesselovicz, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 22/03/1980, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Catão Monclaro, 387, Centro, CEP 84020-150, portador da CIRC número 6.463.842-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 003.941.729-81, único sócio da empresa Ricardo Wesselovicz & Cia Ltda EPP, com sede em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Cassemiro de Abreu, 397, Uvaranas, CEP 84020-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205224699 em 29/04/2004 e inscrita no CNPJ sob o número 06.226.859/0001-08, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei número 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: Fica Transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de Ricardo Wesselovicz EIRELI EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

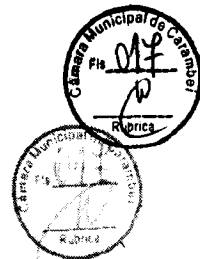
Segunda Cláusula: O capital social da empresa que era de R\$ 5.000,00 (seis mil reais), dividido em 5.000 quotas, à R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado com lucros acumulados, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa Ricardo Wesselovicz EIRELI EPP.

Terceira Cláusula: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Primeiro Parágrafo: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de Ricardo Wesselovicz EIRELI EPP, com sede e domicílio em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Cassemiro de Abreu, 397, Uvaranas, CEP 84020-240, inscrita no CNPJ sob o número 06.226.859/0001-08, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Segundo Parágrafo: O objeto social da EIRELI é o de comércio varejista de produtos de limpeza e conservação e prestação de serviços de limpeza e conservação em ambientes e aplicação de produtos de limpeza.

Terceiro Parágrafo: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CNPJ 06.226.859/0001-08

Quarto Parágrafo: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Quinto Parágrafo: A empresa será administrada pelo titular **Ricardo Wesselovicz**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Sexto Parágrafo: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Sétimo Parágrafo: Poderão ser apurados mensalmente balancetes, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, e sendo o resultado positivo, ser atribuído integralmente ao titular, mantidas em reserva na sociedade ou conforme deliberação do titular.

Oitavo Parágrafo: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 06.226.859/0001-08

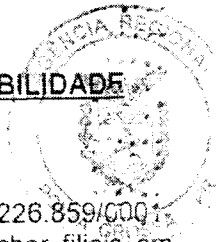
Ricardo Wesselovicz, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 22/03/1980, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Catão Monclaro, 387, Centro, CEP 84020-150, portador da CIRG número 6.463.842-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 003.941.729-81, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **Ricardo Wesselovicz EIRELI EPP**, com sede em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Cassemiro de Abreu, 397, Uvaranas, CEP 84020-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205224699 em 29/04/2004 e inscrita no CNPJ sob o número 06.226.859/0001-08, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Primeira Cláusula: O tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob O nome empresarial de **Ricardo Wesselovicz EIRELI EPP**, com sede em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Cassemiro de Abreu, 397.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CNPJ 06.226.859/0001-08



Uvaranas, CEP 84020-240, com inscrição no CNPJ sob o número 06.226.859/0001-08, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional.

Segunda Cláusula: O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data.

Terceira Cláusula: O objeto social é o de comércio varejista de produtos de limpeza e conservação e prestação de serviços de limpeza e conservação em ambientes e aplicação de produtos de limpeza.

Quarta Cláusula: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Quinta Cláusula: A administração da sociedade será exercida por Ricardo Wesselovicz, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Sexta Cláusula: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único: Poderão ser apurados mensalmente balancetes, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, e sendo o resultado positivo, ser atribuído integralmente ao titular, mantidas em reserva na sociedade ou conforme deliberação do titular.

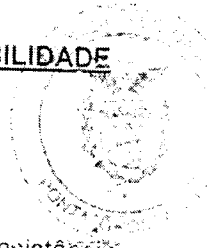
Sétima Cláusula: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Oitava Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CNPJ 06.226.859/0001-08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DO RAP



O titular assina o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e consistência.

Ponta Grossa, 05 de Fevereiro de 2013.


Ricardo Wesselovicz

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2013
SOB NUMERO: 41600050819
Protocolo: 13/074016-0, DE 06/03/2013



RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP - EPP
CNPJ: 06.226.859/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:55:41 do dia 15/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2016.

Código de controle da certidão: **167B.A626.802E.F1AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06226859/0001-08
Razão Social: RICARDO WESSELOVICZ E CIA LTDA
Nome Fantasia:XXXXXXXXXX
Endereço: R DOUTOR PAULA XAVIER 1011 / CENTRO / PONTA GROSSA /
PR / 84010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

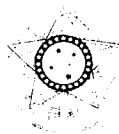
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120104074325875122

Informação obtida em 01/12/2015, às 10:01:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.226.859/0001-08

Certidão nº: 201601307/2015

Expedição: 01/12/2015, às 10:01:27

Validade: 28/05/2016 - 153 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.226.859/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida em cumprimento da Lei-Ato de Validade do Livro do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 11.649, de 19 de julho de 2008, e na Resolução Administrativa nº 14.723/11 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atende a empresa e se estende a todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos compromissos previdenciários, a alimentícios, a aluguel, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os documentos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AV. VISCONDE DE TAUNAY 2355 SALA 1 - CONTORNO
PONTA GROSSA - PR - 84052-000
Tel: 3026 7555 Fax: 42-30289751
CNPJ: 17.129.984/0001.08 INSC. EST: 9061363332
e-mail: vendas2@grupotrc.com.br

A
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
RUA DA PRATA 99
84145-000 NOVA HOLANDA CARAMBEI PR
CNPJ: 01.613.766/0001-04
A/C SR(A): ROSMAR
REF: ORÇAMENTO
EMAIL: rosmar.oliveira@yahoo.com.br; vanessa.fiala@yahoo.com.br

PROPOSTA: 32.915
PAG: 1
EMISSION: 19/11/2015
COD.CLI: 003217
TEL: 42 3231 1668
FAX:
VÁLIDO ATÉ: 19/12/2015

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	NCM	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	% ICMS
1	500008	ENCERADEIRA INDL DEEP CLEAN 350MM BIV	UN	85098010	1,000	1.225,00	1.225,00	
2	130007	DISCO BRANCO 350MM LUSTRADOR BET 9935	UN	68053090	5,000	11,00	55,00	
3	130010	DISCO PRETO 350MM REMOVEDOR/9635	UN	68053090	5,000	11,00	55,00	
4	130013	DISCO VERDE 350MM LIMPADOR BET	UN	68053090	5,000	11,00	55,00	
5	010073	STRIPPER LS REMOVEDOR DE CERA 5LT	UN	34021190	5,000	47,00	235,00	
6	010332	MULT CLEAN DETERGENTE NEUTRO 5LT	GL	34021190	3,000	29,00	87,00	18
7	520134	DETERGENTE LIMP PESADA BRILHANTEC 05LT	GL	38249049	3,000	29,00	87,00	

VALOR TOTAL R\$: 1.799,00

Cond. pagamento.....: 14D
Prazo entrega.....: A COMBINAR
Transportadora.....: PROPRIO

Cobrança: DEPOSITO C/C
Vendedor: ANA PAULA



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
ABS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 17.129.984/0001-08

Moises Batista Carpes, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1968, empresário, portador do CIRC nº 3043989742, SESP/RS, CPF número 529.722.320-20, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Rebita, 152, Jardim Maracanã, CEP 84.052-320, único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **ABS Comercial Ltda - ME**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Avenida Visconde de Taunay, 2355, sala 1, Bairro: Contorno, CEP 84.052-000, inscrita no CNPJ sob número 17.129.984/0001-08, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207473645 em 30/10/2012, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **ABS Comercial EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, que nesta data 24/07/2015, passa a constituir o capital social da empresa **ABS Comercial EIRELI – ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ABS Comercial EIRELI – ME**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Avenida Visconde de Taunay, 2355, sala 1, Bairro: Contorno, CEP 84.052-000, inscrita no CNPJ sob número 17.129.984/0001-08, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207473645 em 30/10/2012, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

Comércio varejista de material de limpeza e higiene pessoal, comércio atacadista de material de escritório, papelaria, comércio atacadista de produtos de informática, comércio atacadista de descartáveis, copa e cozinha, comércio atacadista de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
ABS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 17.129.984/0001-08

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado suas atividades em 30 de Outubro de 2012.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **Moises Batista Carpes**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ABS Comercial EIRELI – ME
CNPJ: 17.129.984/0001-08

Moises Batista Carpes, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1968, empresário, portador do CIRC número 3043989742, SESP/RS, CPF número 529.722.320-20, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Rebita, 152, Jardim Maracanã, CEP 84.052-320, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **ABS Comercial EIRELI – ME**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Avenida Visconde de Taunay, 2355, sala 1, Bairro: Contorno, CEP 84.052-000, inscrita no CNPJ sob número 17.129.984/0001-08, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207473645 em 30/10/2012, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
ABS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 17.129.984/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação social de **ABS Comercial EIRELI – ME**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Avenida Visconde de Taunay, 2355, sala 1, Bairro: Contorno, CEP 84.052-000, inscrita no CNPJ sob número 17.129.984/0001-08 arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207473645 em 30/10/2012. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 24/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

Comércio varejista de material de limpeza e higiene pessoal, comércio atacadista de material de escritório, papelaria, comércio atacadista de produtos de informática, comércio atacadista de descartáveis, copa e cozinha, comércio atacadista de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado suas atividades em 30 de Outubro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **Moises Batista Carpes**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
ABS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 17.129.984/0001-08

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2015.


Moises Batista Carpes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2015
SOB NUMERO 41600234001
Protocolo: 15/527896-7, DE 20/08/2015

ABS COMERCIAL EIRELI – ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 17.129.984/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:24:04 do dia **16/07/2015** <hora e data de Brasília>.

Válida até **12/01/2016**.

Código de controle da certidão: **FD3A.A0BD.8669.7A27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17129984/0001-08**Razão Social:** ABS COMERCIAL LTDA ME**Endereço:** RUA REBITA / JD MARACANA / PONTA GROSSA / PR / 84062-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015**Certificação Número:** 2015111113291439352709

Informação obtida em 20/11/2015, às 11:16:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABS COMERCIAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.129.984/0001-08

Certidão nº: 190269714/2015

Expedição: 20/11/2015, às 11:17:52

Validade: 17/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABS COMERCIAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.129.984/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

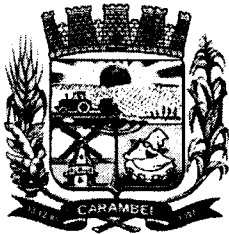
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



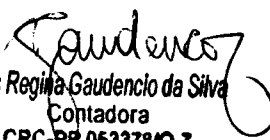
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 01 de dezembro de 2015

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	179/2015
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO	Aquisição de enceradeira e material de limpeza
	Valor Ordinário
ESTIMATIVA DE VALORES	Mínimo: R\$ 1.799,00 Máximo: R\$ 2.293,00
DOTAÇÃO	1º - 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.34.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 2º - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
SALDO DA DOTAÇÃO	1º - R\$ 76.188,00 2º - R\$ 83.712,33
PARECER	EXISTE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 45/2015

Termo de Referência



Página 1

Solicitação
Número **45** Tipo **Aquisição de Material** N° solicitante **MEM0104/2015** Emitido em **30/11/2015** Quantidade de itens **7**

Solicitante
Código **100238-4** Nome **ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** **Processo Gerado**
Número **80/2015**

Local
Código **1** Nome **Câmara Municipal**

Órgão
Nome **01 Legislativo Municipal** **Pagamento**
Forma **MEDIANTE APRESENTAÇÃO**

Entrega
Local **CARAMBEI** **Prazo**
15 Dias

Descrição:
AQUISICAO DE ENCERADEIRA 350 MM BIVOLT E MATERIAL PARA UTILIZACAO DA MESMA

Justificativa:
ENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000238	LIMPADOR MULTI USO 5 LT	GL	3,00	31,00	93,00
000287	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GL	3,00	29,00	87,00
000288	DISCO 350 MM LIMPADOR VERDE	UN	5,00	20,00	100,00
000289	DISCO 350 MM LUSTRADOR BRANCO	UN	5,00	20,00	100,00
000290	DISCO 350 MM REMOVEDOR PRETO	UN	5,00	20,00	100,00
000291	REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS	GL	5,00	54,00	270,00
	4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000286	ENCERADEIRA 350 MM BIVOLT	UN	1,00	1.790,00	1.790,00

Total da dotação 2.540,00

TOTAL 2.540,00

TOTAL GERAL 2.540,00



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 45/2015

Termo de Referência

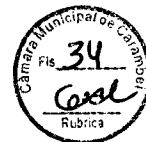


Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	2.540,00
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	750,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	1.790,00

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



Carambeí, 02 de dezembro de 2015.

Memorando 104-C/2015 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em aquisição de Enceradeira e Material de Limpeza.

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 1799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 074/2015

Interessado: Diretor da Câmara Municipal de Carambeí

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

... ”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

... ”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

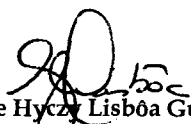
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

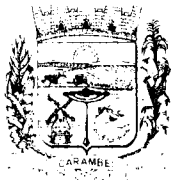
Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de aquisição de enceradeira elétrica e seus complementos para uso na Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificado nos memorandos 104/2015 do Diretor Geral e 074/2015 do Presidente com orçamentos anexos, cujo valor total é inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas e objetos idênticos (mesmos valores de todos os bens especificados), assim como documentação exigida pela Lei 8.666, dentro da validade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 2 de dezembro de 2015.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: emc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 02 de dezembro de 2015.

Memorando 074-B/2015 – Presidente

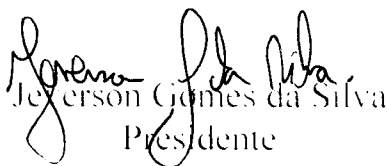
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em aquisição de Enceradeira e Material de Limpeza.

Senhora Contadora

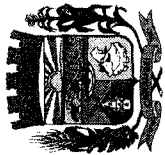
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 1799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jefferson Gomes da Silva
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



Câmara Municipal de Carambei - 2015

Mapa da Licitação

Processo dispensa 22/2015

Página 1

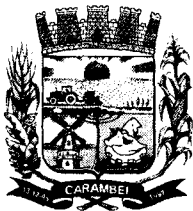
Data abertura: 03/12/2015		Data julgamento: 03/12/2015		Data homologação:		CNPJ 06 226 859/0001-08		CNPJ 05 588 044/0001-06		CNPJ 17 129 984/0001-08	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001											
001 DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GL	3,00	11,00		18,00		29,00 *		29,00 *		29,00 *
002 DISCO 350 MM LIMPADOR VERDE	UN	5,00	20,00		11,00		11,00 *		11,00 *		11,00 *
003 DISCO 350 MM LUSTRADOR BRANCO	UN	5,00	20,00		11,00		11,00 *		11,00 *		11,00 *
004 DISCO 350 MM REMOVEDOR PRETO	UN	5,00	20,00		11,00		11,00 *		11,00 *		11,00 *
005 ENCERADEIRA 350 MM BIVOLT	UN	1,00	1.790,00		1.230,00		1.225,00 *		1.225,00 *		1.225,00 *
006 LIMPADOR MULTILITRO 5 LT	GL	3,00	30,00		31,00		29,00 *		29,00 *		29,00 *
007 REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS	GL	5,00	16,00		54,00		47,00 *		47,00 *		47,00 *
TOTAL DO LOTE			2.293,00		1.812,00		1.799,00 *		1.799,00 *		1.799,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											0,00

CNPJ 06 226 859/0001-08 : RICARDO WESSELOVICZ & CIA LTDA
CNPJ 17 129 984/0001-08 : ABS COMERCIAL LTDA
Emitido por IRES REGINA GAUDENCIO na versão 5513 a

CNPJ 05 588 044/0001-06 : PEGUSPAM COMERCIAL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
03/12/2015 16:27:19





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2015

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2015**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISICAO DE ENCERADEIRA 350 MM BIVOLT E PRODUTOS PARA UTILIZACAO DA MESMA

EMPRESA: ABS COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 17.129.984/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 1.799,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.34.00

3.3.90.30.22.00

DATA: 03/12/2015


Jeyerson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2015**

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2015, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA

EMPRESA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.540.940/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 6.492,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00

4.4.90.52.35.00

DATA: 03/12/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2015**

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2015, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISICAO DE ENGRADEIRA 350 MM BIVOLT E
PRODUTOS PARA UTILIZACAO DA MESMA

EMPRESA: ABS COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 17.129.984/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 1.799,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.34.00

3.3.90.30.22.00

DATA: 03/12/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2015**

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2015, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISICAO DE MESA DE SOM E MICROFONES
DE MESA

EMPRESA: LOPES NETWORK LTDA

C.N.P.J.: 19.258.001/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00

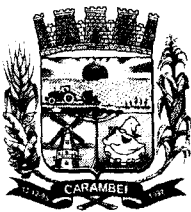
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00

4.4.90.52.33.00

DATA: 03/12/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 34/2015

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa ABS
COMERCIAL LTDA 17.129.984/0001-08, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ABS COMERCIAL LTDA, empresa privada, com sede AV VISCONDE DE TAUNAY, 2355 - CEP: 84052000 - BAIRRO: CONTORNO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 17.129.984/0001-08, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto deste contrato **Aquisição de enceradeira 350 mm Bivolt e produtos para utilização da mesma** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 22/ 2015.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	287	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GL	3,00	29,00	87,00
LOTE 001 - Lote 001	2	288	DISCO 350 MM LIMPADOR VERDE	UN	5,00	11,00	55,00
LOTE 001 - Lote 001	3	289	DISCO 350 MM LUSTRADOR BRANCO	UN	5,00	11,00	55,00
LOTE 001 - Lote 001	4	290	DISCO 350 MM REMOVEDOR PRETO	UN	5,00	11,00	55,00
LOTE 001 - Lote 001	5	286	ENCERADEIRA 350 MM BIVOLT	UN	1,00	1.225,00	1.225,00
LOTE 001 - Lote 001	6	238	LIMPADOR MULTI USO 5 LT	GL	3,00	29,00	87,00
LOTE 001 - Lote 001	7	291	REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS	GL	5,00	47,00	235,00
TOTAL							1.799,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.799,00 Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 22/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

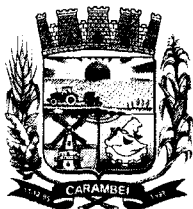
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01 001 01 031 0101 20 01		4 4 90 52 34 00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 22/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 10/12/2015 até 23/12/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas

604



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

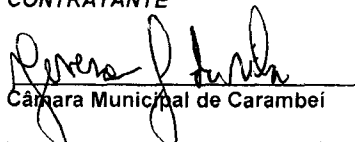
CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO. Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

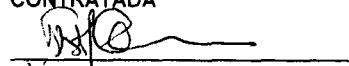
Câmara Municipal, 09/12/2015.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí

Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA

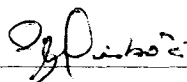

ABS COMERCIAL LTDA
17.129.984/0001-08
Representante Legal

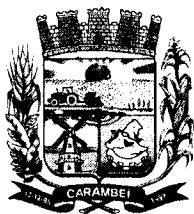
Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº

Visto do Jurídico: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 22/2015

Contrato nº: 34/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: ABS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.129.984/0001-08

Modalidade: Processo dispensa – ART 24. DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de enceradeira 350 mm Bivolt e produtos para utilização da mesma

Valor: R\$ 1.799,00

Dotação: 4.4.90.52.34.00

Data: 09/12/2015


Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL
DO
CONTRATO 023/2013

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO o quarto aditivo contratual do **Contrato 023/2013**,
prestação de serviços de monitoramento por câmeras e
alarmes, conforme documentação anexa ao processo licitatório
Carta Convite nº 003/2013.

Empresa: F HERLEY TRAMONTIN - ME

CNPJ: 08.221.835/0001-83

Valor do Aditivo: R\$ 11.250,00

Período: 08 (oito) meses

Dotação: 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.77.99

Data: 10/12/2015

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Aditivo nº 4 - Contrato nº 023/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: F.HERLEY TRAMONTIN - ME

CNPJ: 08.221.835/0001-83

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as
partes, para prestação de serviços de monitoramento por
câmeras e alarmes.

Prazo aditivado: 08 (oito) meses

Valor aditivado: R\$ 11.250,00

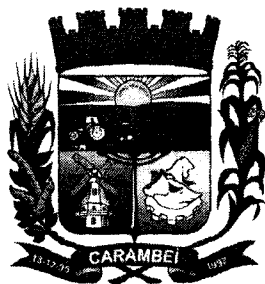
Dotação: 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.77.99

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II.

Data: 10/12/2015

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 21/2015

Contrato nº: 33/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Valor: R\$ 6.492,00

Dotação: 4.4.90.52.35.00

Data: 09-12/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 22/2015

Contrato nº: 34/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: ABS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.129.984/0001-08

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

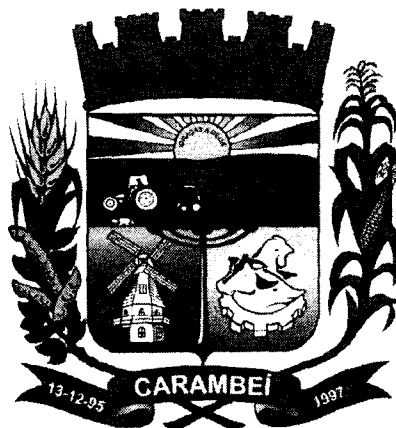
Objeto: Aquisição de enceradeira 350 mm Bivolt e produtos
para utilização da mesma

Valor: R\$ 1.799,00

Dotação: 4.4.90.52.34.00

Data: 09/12/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei





Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ 01613766000104 IE. Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Página 1

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
104		22/2015	83/2015	04/12/2015	11/12/2015	7
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Sequência: 123 - 34-1/2015		09/12/2015	23/12/2015			
Solicitante				Fornecedor		
Código	Nome	100607-0 ABS COMERCIAL LTDA				
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tel: 4230267555 E-Mail:				
Local				Tipo do empenho		
Código	Nome	1 - Ordinário				
1	Câmara Municipal					
Órgão				Pagamento		
Código	Nome	Forma				
01	Legislativo Municipal	a vista				
Entrega				Prazo		
Local						15 Dias
CARAMBEI						

Lote					
001 Lote 001					
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
287 DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GL	3,00	29,00	87,00	
Solicitação: 45/2015 Processo: 80/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 001 Marca:	UN	5,00	11,00	55,00	
288 DISCO 350 MM LIMPADOR VERDE	UN	5,00	11,00	55,00	
Solicitação: 45/2015 Processo: 80/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 002 Marca:	UN	5,00	11,00	55,00	
289 DISCO 350 MM LUSTRADOR BRANCO	UN	5,00	11,00	55,00	
Solicitação: 45/2015 Processo: 80/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 003 Marca:	UN	5,00	11,00	55,00	
290 DISCO 350 MM REMOVEDOR PRETO	UN	5,00	11,00	55,00	
Solicitação: 45/2015 Processo: 80/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 004 Marca:	UN	1,00	1.225,00	1.225,00	
286 ENCERADEIRA 350 MM BIVOLT	UN	1,00	1.225,00	1.225,00	
Solicitação: 45/2015 Processo: 80/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 005 Marca:	GL	3,00	29,00	87,00	
238 LIMPADOR MULTI USO 5 LT	GL	3,00	29,00	87,00	
Solicitação: 45/2015 Processo: 80/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 006 Marca:	GL	5,00	47,00	235,00	
291 REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS	GL	5,00	47,00	235,00	
Solicitação: 45/2015 Processo: 80/2015 Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E Item: 007 Marca:					
TOTAL				1.799,00	
TOTAL GERAL				1.799,00	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número **36** Tipo **Ordinário** Emitido em **11/12/2015**

Forma de pagamento
a vista

Lançamento integrado

Requisição de compra
104/2015

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	22/2015	Normal	83	04/12/2015	342015	34/2015	

Credor

Fornecedor

ABS COMERCIAL LTDA

Endereço

AV VISCONDE DE TAUNAY, 2355

Cidade/UF

Ponta Grossa/PR

CEP

84052-000

Matricula

100607-0

Fone

4230267555

CPF/CNPJ

17.129.984/0001-08

Bairro

FAX

4230289751

Certidões

Documento

**INSS E RECEITA FEDERAL
TRABALHISTA**

Certidão

**FD3A.A0BD.8669.7A27
190269714/2015**

Validade

**12/01/2016
17/05/2016**

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

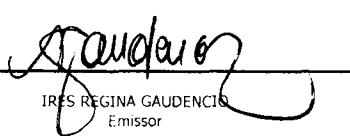
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor

R\$ 574,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
238	LIMPADOR MULTI USO 5 LT	GL	3,00	R\$ 29,00	R\$ 87,00
287	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GL	3,00	R\$ 29,00	R\$ 87,00
288	DISCO 350 MM LIMPADOR VERDE	UN	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
289	DISCO 350 MM LUSTRADOR BRANCO	UN	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
290	DISCO 350 MM REMOVEDOR PRETO	UN	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
291	REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS	GL	5,00	R\$ 47,00	R\$ 235,00


IRES REGINA GAUDÊNCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
37	Ordinário	11/12/2015	104/2015
Forma de pagamento			
a vista			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	22/2015	Normal	83	04/12/2015	342015	34/2015	
Credor							
Fornecedor						CPF/CNPJ	
ABS COMERCIAL LTDA						17.129.984/0001-08	
Endereço						Bairro	
AV VISCONDE DE TAUNAY, 2355							
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX		
Ponta Grossa/PR		84052-000	100607-0	4230267555	4230289751		
Certidões							
Documento		Certidão				Validade	
INSS E RECEITA FEDERAL		FD3A.A0BD.8669.7A27				12/01/2016	
TRABALHISTA		190269714/2015				17/05/2016	

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal

4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor

R\$ 1.225,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
286	ENCERADEIRA 350 MM BIVOLT	UN	1,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00

IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor